

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão Administrativa e Financeira

LEI N°159, DE 17 DE JULHO DE 2006.

"Revoga o inciso VII, do artigo 6°, da Lei nº122, de 23 de fevereiro de 2006 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, APROVA e eu na condição de Prefeito SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o inciso VII, do artigo 6º da Lei nº 122, de 23 de fevereiro de 2006 que "Dispõe sobre o Programa Bolsa Universitária e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e seis (17/07/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito Municipal